



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

LEI Nº 771, DE 23 DE JUNHO DE 2022

“Autoriza a alteração do PPA e a abertura de crédito especial no orçamento municipal de 2022, para realização de despesas decorrentes da concessão de subvenções a Entidade APAE - MACHADO, e dá outras providências.”

O Povo do município de São João Da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão das seguintes Ações no PPA vigente, Lei Municipal 750/2021:

Ação 0.0xx – Subvenção a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, que integrará o Programa 000 – Encargos Especiais

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial, no orçamento vigente, Lei Municipal nº 751/2021, no valor de R\$6.000,00 (Seis mil reais), de acordo com as seguintes classificações:

02.02.01.12.364.0055.0.0xx = Subvenção a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE Machado
33.50.43 - Subvenções Sociais = R\$ 6.000,00

Art. 3º - Para atendimento ao previsto no art. 43 da lei nº 4.320/1964, como recursos para abertura do crédito especial será utilizados recursos de Superávit Financeiro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, 23 de junho de 2022.

Rosemiro de Paiva Muniz
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 050.947.326-17

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
Prefeito Municipal

